



Julgamento dos processos da Plenária – 04/06/2020

Prestações de Contas:

- Prestação de Contas Anual - Contas da **SEDET - Secretaria do Desenvolvimento Econômico Tecnológico** (exercício financeiro de 2017). José Icemar Lavôr Néri – **Secretaria**; Hermes Manoel Galvão Castelo Branco - **Secretaria (Gerente)**; Francisco de Assis Da Silva – **Secretaria (Coordenador)**; Alan Silva Araújo Resende – **Secretaria (Coordenador)**; Raíssa Nuala Feitosa – **Secretaria (Coordenadora)**; Francisco Das Chagas De Sousa - **Secretaria (Fiscal De Contrato)**; Hermano De Sousa Carneiro – **Secretaria (Coordenador)**. (Processo: TC/006029/2017).
Julgamento: Regularidade com ressalva, aplicação de multa, instauração de Tomada de Contas – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas – MPC-PI.
- Prestação de Contas Anual – Contas da **Secretaria de Estado da Educação** (exercício financeiro 2017). Rejane Ribeiro Sousa Dias – **Secretária**; Helder Sousa Jacobina – **Secretário**; Benedito Rogeri Guardia – **Coordenador de Transporte**; Jorge Muran Melo Tajra – **Fiscal De Contrato**. (Processo: TC/006032/2017).
Julgamento: Regularidade com ressalvas, aplicação de multa de 500 UFR aos dois gestores – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

Representações e Denúncia:

- Denúncia contra o **SEMA-Secretaria de Administração do Município de Teresina** (exercício financeiro de 2018). **Responsáveis:** Francisco Canindé Dias Alves - **Secretário SEMA**, João Eulálio de Pádua - **Superintendente SDU/LESTE**; Jessica Mayra Barros Frota Silva - **Presidente CPL**, João Emílio Lemos Pinheiro - **Membro CPL**; Josilma dos Santos Barbosa - **Membro CPL e Concep Engenharia** - Eireli. **Assunto:** supostas irregularidades na Concorrência nº 23/2017. (Processo: TC/004806/2018).
Julgamento: Procedência da denúncia com expedição de determinações – De acordo com Ministério Público de Contas.
- Representação contra a Câmara Municipal de **Bonfim do Piauí** (exercício financeiro de 2019). **Responsável:** Sidney Antunes Alves - **Presidente**. **Assunto:** Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2019. (TC/017666/2019).
Julgamento: Procedência da representação com aplicação de multa – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.



- Denúncia contra a **DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Piauí** (exercício de 2019). **Responsáveis:** Arão Martins do Rêgo Lobão - **Diretor Geral** e Berttoni Alves Dantas Eulálio Leite - **Pregoeiro**. **Assunto:** Supostas irregularidades em procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 001/2019) (Processo: TC/000543/2019).
Julgamento: Procedência parcial, multa 1500 UFR a cada um dos citados – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia contra a **Secretaria de Estado da Administração e Previdência** (exercício de 2017). **Responsável:** Francisco José Alves da Silva - **Secretário**. **Assunto:** Irregularidade no processo licitatório para subconcessão dos serviços de Água e Esgotos. (Processo: TC/006411/2017).
Julgamento: Não acolhimento da denúncia.

Tomada de Contas:

- Tomadas de Contas da Prefeitura Municipal de São João da Varjota. Marlenildes Lima da Silva – **Secretaria (Secretária)**. (Processo: TC/024189/2018).
Julgamento: Aplicação de multa à secretária – Concordando integralmente o parecer do Ministério Público de Contas.

Recurso de Reconsideração:

- Reconsideração da Prefeitura Municipal de **São João da Fronteira** (exercício de 2016). Valdifrâncis Mendes Escórcio De Brito - **Prefeitura**. (Processo: TC/003922/2019).
Julgamento: Conhecimento e, no mérito, pelo improvimento – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.
- Reconsideração do Câmara Municipal de **Miguel Alves** (exercício de 2016). **Manoel de Sousa Fontinele**. (Processo: TC/000937/2020).
Julgamento: Conhecimento e, no mérito, provimento. Diminuição da multa para 200 UFR – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
- Reconsideração da Prefeitura Municipal de **Colônia do Gurguéia** (exercício de 2018). Lisiane Franco Rocha Araújo – **Prefeitura (Prefeita)**. (Processo: TC/020093/2019).
Julgamento: Conhecimento e provimento parcial, redução da multa para 200 UFR – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.



Auditoria e Inspeção:

- Inspeção Extraordinária na **SEDET** - Secretaria do Desenvolvimento Econômico Tecnológico (exercício de 2017). Marileide Pedro da Silva - **Comissão de Licitação (Presidente Da CPL)**; José Icemar Lavôr Néri – **Secretaria**; Pedro Ivo Paulino Sousa e Silva - **Secretaria (Fiscal De Contrato)**. (Processo: TC/014830/2017).
Julgamento: Procedência da inspeção com aplicação de multa de cinco mil UFR ao senhor José Icemar Lavôr Néri e de mil UFR ao senhor Pedro Ivo Paulino Sousa, imputação de débito no valor de R\$ 38.437,86, de forma solidária aos dois secretários – Concordando parcialmente com Ministério Público de Contas (MPC-PI).
- Auditoria na **Secretaria de Estado da Educação** (exercício financeiro de 2015). **Responsáveis:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária, Helder Sousa Jacobina - **Secretário**, Ellen Gera de Brito Moura - **Secretário** e Instituto Premium Ltda. - Empresa contratada. (Processo: TC/020966/2016).
Julgamento: Regular com ressalva, sem imputação de débito, multa de mil UFR a cada um dos gestores – Desacordo com Ministério Público de Contas.
- Solicitação de Inspeção na Prefeitura Municipal de **Domingos Mourão** (exercício de 2018). **Responsável: Júlio Cesar Barbosa Franco - Prefeito**. (Processo: TC/002545/2018).
Julgamento: Procedência da inspeção – Concordando integralmente com parecer do Ministério Público de Contas.

Consulta:

- Consulta da Prefeitura Municipal de Alto Longá. **Henrique Cesar Saraiva de Arêa Leão Costa – Prefeito**. **Assunto:** Interpretação dos dispositivos legais quanto à terceirização de serviços públicos de saúde pelo Poder Público. (Processo: TC/020318/2019).
Julgamento: De acordo com os termos respondido pelo Ministério Público de Contas.

Pedido de Revisão:

- Pedido de Reexame de Aposentadoria – Particular. **Francisco Alberto Silva de Araújo**. (Processo: TC/009982/2019).
Julgamento: Conhecimento e improvemento – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas – MPC-PI.



- Pedido de Revisão do FUNDEB de **Uruçuí** (exercício de 2012). **Maria dos Anjos Gomes Lima**. (Processo: TC/001824/2019).
Julgamento: Conhecimento, excluindo a imputação de débito – Contrariando o parecer do Ministério Público de Contas.
- Pedido de Revisão do Hospital de **Oeiras** (exercício de 2015). **Ancelmo Jorge Soares da Silva – Hospital**. (Processo: TC/003690/2020).
Julgamento: Regular com ressalva, retirada da imputação de débito, redução da multa para 500 UFR – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.

Processos adiados:

*Processo **TC/019094/2018**, referente à Auditoria na **Secretaria das Cidades** (exercício de 2018) - **retirado de pauta**.

*Processo **TC/002558/2018** referente à Inspeção na **Prefeitura Municipal de Pio IX** (exercício de 2018) - **retirado de pauta**.

*Processo **TC/021628/2018** referente ao Pedido de Revisão na EMATER (exercício de 2013) - **retirado de pauta**.